



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

Edital 2/2023 - ES-GRAD-LM/CGEN/DREP/DGES/RIFB/IFBRASILIA

Edital - Exame de proficiência de alunos regularmente matriculados na Licenciatura em Matemática do Instituto Federal de Brasília - Campus Estrutural - para o Primeiro Semestre de 2023

1. DA ABERTURA

1.1. A COORDENADORA GERAL DE ENSINO DO CAMPUS ESTRUTURAL DO INSTITUTO FEDERAL DE BRASÍLIA, nomeada pela Portaria Nº 921, de 19 de Outubro de 2022, publicada no Diário Oficial da União em 20 de Outubro de 2022, torna pública a abertura das inscrições, no período de 27 de Março de 2023 a 31 de Março de 2023, para o Exame de Proficiência de alunos **REGULARMENTE** matriculados no Curso de Licenciatura em Matemática do Instituto Federal de Brasília (IFB) - Campus Estrutural - para o Primeiro Semestre de 2023, conforme as disposições a seguir.

2. DO CRONOGRAMA

2.1. O processo para o Exame de Proficiência seguirá o cronograma abaixo:

EXAME DE PROFICIÊNCIA	
EVENTOS	DATA
Publicação do Edital	28/03/2023
Período de Inscrições	28/03/2023 a 31/03/2023
Realizações dos Exames	03/04/2023 a 20/04/2023
Publicação do Resultado Preliminar	24/04/2023
Interposição de Recurso	24/04/2023 a 25/04/2023

Análise do Recurso	25/04/2023
Publicação do Resultado Final	26/04/2023

3. DA PROFICIÊNCIA

3.1 O Exame de Proficiência está amparado no artigo 48 da Resolução 19/2022 para o reconhecimento de saberes com o objetivo de aproveitamento de estudos visando à integralização dos componentes curriculares relacionadas a linguagens, isto é, Libras, Língua Estrangeira ou Introdução a Ciência da Computação.

3.2 O exame será realizado por componente curricular, não se aplicando e não se aplica a NENHUMA disciplina não relacionada às áreas mencionadas no artigo anterior.

3.3 O aluno poderá solicitar Exame de Proficiência para, no máximo, 40% dos componentes curriculares.

3.4 O aluno deverá efetuar sua matrícula ou renovação, conforme calendário acadêmico, no componente curricular para o qual pretende solicitar o Exame de Proficiência.

3.5 Será considerado aprovado o aluno que obtiver nota igual ou superior a 6,0 (seis).

3.6 O aluno que tenha sido reprovado em componente curricular não poderá solicitar Exame de Proficiência para esse componente.

3.7 O aluno reprovado no exame de proficiência deverá cursar o componente curricular ou solicitar o seu trancamento.

3.8 O aluno não está dispensado de comparecer às aulas por ter solicitado o exame, devendo cursar o componente curricular durante o processo ou solicitar o seu trancamento em caso de reprovação no Exame de Proficiência.

3.9 A solicitação de exame de proficiência será realizada **EXCLUSIVAMENTE** mediante o preenchimento e envio do formulário https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSeJkdmPgkGUOyQoJb700flhJF-5_v0lwL5JEIPH2hbfO_emHg/viewform?usp=sf_link https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSeJkdmPgkGUOyQoJb700flhJF-5_v0lwL5JEIPH2hbfO_emHg/viewform?usp=sf_link , conforme datas previstas no item 2.1.

4. Da aplicação do Exame de Proficiência

4.1 O Exame de Proficiência será aplicado no intervalo entre as datas previstas no item 2.1, do prazo final das inscrições para o exame até o resultado preliminar.

4.2 O Exame de proficiência será aplicado:

- a. Pelo docente atualmente responsável pela disciplina, ou
- b. Pelo docente que cursou essa disciplina em sua formação (graduação ou pós-graduação), ou
- c. Pelo docente responsável pela disciplina no período letivo anterior ao período em vigor.

4.3 Em momento posterior, será publicado informativo constando os docentes responsáveis pelo exame de proficiência, bem como as datas, horários e formas de avaliação deste Exame de Proficiência.

4.4 A critério do docente responsável pelo Exame, conforme o item 4.2, o Exame de proficiência poderá ser realizado em caráter remoto ou presencial.

5. DO RECURSO

5.1 A interposição de recurso acontecerá **EXCLUSIVAMENTE** por meio do Formulário https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSc4ZOHknafmRUCuA1Cu2NHfGHt0Kc8P5BU0Lrfwlmhg-Waxzw/viewform?usp=sf_link

5.2 Não será admitida a apresentação de novos documentos no prazo de recurso.

5.3 A interposição de recurso deverá conter o que está sendo questionado/pedido, devidamente fundamentado.

5.4 A interposição de recurso poderá ser feita por terceiros, mediante apresentação de procuração específica assinada pelo candidato/discente, sem necessidade de reconhecimento de firma, acompanhada do documento de identidade original do procurador e a cópia da identidade do candidato/discente.

5.5 Não será aceito recurso via postal, via fax e/ou via correio eletrônico. Esse tipo de pedido de recurso será automaticamente indeferido.

6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília - IFB faz saber que, atualmente, o endereço e o telefone do *Campus*, respectivamente, são:

CAMPUS	ENDEREÇO	TELEFONE
Estrutural	Área Especial nº 1, Quadra 16, Cidade do Automóvel, SCIA, Estrutural.	(61) 2103-2160

6.2 É de inteira responsabilidade dos candidatos/discentes se informarem do resultado das solicitações, pelo *site* do IFB.

6.3 Dúvidas e esclarecimentos serão respondidos por meio do telefone, do respectivo *Campus* ofertante do curso pretendido, citado no quadro acima.

6.4 É responsabilidade dos candidatos/discentes ficarem atentos a quaisquer comunicações, aviso oficial ou normas complementares feitas pelo sítio eletrônico oficial do IFB (www.ifb.edu.br).

6.5 A inscrição do candidato/discente implica o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas neste edital e demais instrumentos reguladores, dos quais o candidato/discente não poderá alegar desconhecimento.

6.6 Os casos omissos serão julgados pelo Diretor de Ensino, Pesquisa e Extensão e pelo Diretor-geral *Campus*.

Brasília-DF, 27 de Março de 2023.

EVELYN HELENA NUNES SILVA,
Coordenadora-Geral de Ensino
Portaria 921-RIFB/IFB, de 19 de outubro de 2022

Documento assinado eletronicamente por:

- **Evelyn Helena Nunes Silva, COORDENADOR GERAL - FG1 - CGEN**, em 28/03/2023 07:29:47.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 27/03/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifb.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 450032

Código de Autenticação: f3acd16424



Campus Estrutural
Área Especial nº 01, Quadra 16, None,
Cidade do Automóvel/SCIA,
ESTRUTURAL / DF, CEP 71.255-200